



## **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220577 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-005-PMVX**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Construção de 10 casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço –TIPO MODELO 3 no Município de Vitória do Xingu/PA, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.900.400/0001-11, com sede na Av. Minas Gerais, nº. 15, Sala 02, Centro, Pocrane (MG), doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. AARÃO REZENDE PEREIRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do CPF nº 089.904.346-10 e RG nº 11.162.392 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais número 23, letra A, Bairro Centro, município Pocrane – Minas Gerais, CEP: 36.960-000, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220577, referente a Concorrência nº. 3/2022-005-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220577, referente a Concorrência nº. 3/2022-005-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO VALOR:**

2.1 - O Valor do Contrato Original de R\$: 1.156.187,78 (Um Milhão Cento Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), será aditado o valor de R\$: 285.740,99 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos), corresponde a acréscimos de serviços, conforme planilhas em anexo, o que corresponde o total de aproximadamente 24,80% por cento do valor contratual, assim sendo o valor do contrato passa a ser de R\$: 1.441,928,77 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme planilhas em anexo.

2.2 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

16 482 0002 1.010 - Construção de Unidades Habitacionais  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 23 de janeiro de 2024

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 24.900.400/0001-11

CONTRATADA

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_